

### DELIBERAÇÃO Nº 330 – 22/12/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, a qual redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.
- Portaria GM/MS nº 2436 de 21/09/2017 a qual aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS).
- O projeto implantação de 03(três) Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 1 – NASF 1 - AB, no município de Paranavaí;
- Parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí;
- Informação da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, de que o projeto cumpre com os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 3.124, de 28/12/2012 e Portaria GM/MS nº 2436 de 21/09/2017.

**APROVA** a implantação / habilitação de 03 (três) Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 1 – NASF 1- AB, no município de Paranavaí.

*Sezifredo Paulo Alves Paz*  
**Coordenador Estadual**